



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA	21
SANEBAVI	23



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 160, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Permissão de Uso das dependências da Represa I e do Parque Colussi, do Município de Vinhedo, a Carlos Eduardo Diniz, para realização da “6ª Corrida da Uva de Vinhedo” e dá outras providências.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 116 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso das dependências da Represa I e do Parque Colussi de propriedade do Município de Vinhedo, localizados na Rua Frank Swalles, 453 - Jardim Paulista e Avenida Otávio Tasca, 1002 - Vila Junqueira, respectivamente, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, a Carlos Eduardo Diniz, inscrito no CPF sob o nº 293.144.308-55 e portador do RG nº 29521326-7 SSP/SP, para realização do evento “6ª CORRIDA DA UVA DE VINHEDO” conforme elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 860/2026.

Art. 2.º A presente permissão será outorgada a título precário, pelo prazo máximo de 05 horas, sendo que o evento realizar-se-á no dia 16 de maio de 2026, das 18h00 até as 23h00. A permissão poderá ser revogada ou modificada a qualquer momento, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade, descumprimento das obrigações estipuladas ou sempre que o interesse público o exigir.

Art. 3.º As benfeitorias e edificações de caráter permanente que vierem a ser introduzidas nas vias públicas pelo permissionário passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem direito a indenização.

Parágrafo único. As benfeitorias e edificações deverão ser submetidas à prévia aprovação dos órgãos competentes do Município de Vinhedo.

Art. 4.º O Termo de Permissão de uso terá caráter precário, gratuito e intransferível e será lavrado com as restrições descritas neste Decreto.

Art. 5.º Fica assegurado ao Permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que esta fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade do Permissionário.

*



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 160/2026 – folha 2.

Art. 6.º Finda ou revogada a presente permissão, será a área restituída em seu perfeito estado de conservação da mesma forma em que lhe foi entregue, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, não gerando ao Permissionário direitos de indenização ou retenção a qualquer título ou pretexto.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 161, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta a aplicação do artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, no âmbito do Município de Vinhedo, e dá outras providências.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Vinhedo,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, que alterou o artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo a possibilidade de desvinculação parcial de receitas municipais e de utilização, em hipóteses específicas, dos superávits financeiros apurados no exercício anterior dos fundos públicos instituídos pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a operacionalização do referido dispositivo constitucional demanda padronização procedimental, compatibilização com a execução orçamentária, financeira e contábil, bem como observância das exceções constitucionais expressamente previstas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a desvinculação de 50% (cinquenta por cento) das receitas vinculadas a órgão, fundo ou despesa deste Município obedecerá às regras previstas no caput, no inciso I, nos §§ 1º e 2º, todos do artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, podendo ser realizada até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Fica estabelecido que a desvinculação de 30% (trinta por cento) das receitas vinculadas a órgão, fundo ou despesa deste Município obedecerá às regras previstas no caput, no inciso II, nos §§ 1º e 2º, todos do artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, podendo ser realizada de 1º de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º Fica autorizada a utilização dos superávits financeiros, exclusivamente para o financiamento de políticas públicas locais de saúde, educação e adaptação às mudanças climáticas, apurados no exercício imediatamente anterior dos fundos instituídos pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto no caput e no § 2º do artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, até 31 de dezembro de 2032.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças e Economia informará à Secretaria gestora do respectivo fundo os valores referentes à desvinculação, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias, garantida a execução das despesas já empenhadas.

Art. 5º Fica autorizada a transferência dos referidos valores nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto para a conta de livre movimentação do Tesouro Municipal, observando as regras dispostas no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

*



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 161/2026 – folha 2

Parágrafo único. Nos registros contábeis da transferência deverá constar referência expressa a este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 163, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre permissão de uso das dependências do PARQUE MUNICIPAL JAYME FERRAGUT, a título precário, gratuito e intransferível, a Maria Osmir Rabelo Fontes, para realização do evento denominado “Aulão Aberto de Pilates”, e dá outras providências.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 116 da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 291, de 10 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso das dependências do bem público denominado Parque Municipal Jayme Ferragut, na área A2, a Maria Osmir Rabelo Fontes para realização do evento “Aulão Aberto de Pilates”, conforme elementos constantes no processo administrativo nº 3792/2026.

Art. 2.º A presente permissão será outorgada a título precário, gratuito e intransferível pelo prazo de 01 (um) dia, sendo que o evento realizar-se-á no ano corrente no dia 17 de maio, das 08h00 às 11h00, na área A2, não sendo necessário dias adicionais para a montagem e desmontagem, podendo ser revogada ou modificada a qualquer momento, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou ainda, se assim o interesse público o exigir.

Art. 3.º O Termo de Permissão de uso terá caráter precário, gratuito e intransferível e será lavrado com as restrições descritas no Decreto Municipal nº 291, de 10 de novembro de 2021, e especialmente deste Decreto.

Art. 4.º Fica assegurado ao Permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que esta fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da Permissionária.

Art. 5.º A utilização do campo descrito no art. 1º deste Decreto será autorizada exclusivamente a título gratuito, sendo vedada a cobrança de valores, taxas, mensalidades ou qualquer forma de remuneração dos participantes, alunos ou usuários, quando a atividade for desenvolvida por pessoa física ou por entidade que não possua natureza jurídica de entidade sem fins lucrativos.

§ 1º O uso do espaço deverá ocorrer exclusivamente para fins esportivos, recreativos ou sociais, sendo proibida qualquer forma de exploração econômica ou obtenção de lucro decorrente de sua utilização.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a imediata revogação da permissão de uso, sem direito a indenização, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 163/2026 – folha 2.

Art. 6.º A Permissionária compromete-se a comparecer quando convocada para a formalização do presente Decreto e Termo de Permissão de Uso, sob pena de advertência, multa e/ou suspensão de celebrar novos Contratos com a Administração Pública pelo prazo de até dois anos. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 7.º Finda ou revogada a presente permissão, será a área restituída em seu perfeito estado de conservação da mesma forma em que lhe foi entregue, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, não gerando direitos à Permissionária de indenização ou retenção a qualquer título ou pretexto.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 512, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Demissão de servidora contratada.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Cecília Perini Pontes, admitida por meio da Portaria nº 120/2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego público de Professor de Educação Especial (PEE) – Deficiência Mental, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05/05/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 120/2026.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 513, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Demissão de servidora contratada.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Rosangela Camila Scabello Colaço, admitida por meio da Portaria nº 492/2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego público de Professor de Educação Especial (PEE) – Deficiência Mental, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 06/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06/05/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 492/2026

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 514, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Demissão de servidora contratada.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Milane Cristina da Silva Uricio Alves, admitida por meio da Portaria nº 376/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego público de Professor de Educação Básica I (PEB I - EF) – Ensino Fundamental, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05/05/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 376/2025.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 515, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Demissão de servidor concursado.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, o servidor Welton Carlos Moraes da Silva, admitido por meio da Portaria nº 1059/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no emprego público de Inspetor de Alunos, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05/05/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1059/2022.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 516, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Demissão de servidora concursada.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Maria Aparecida Fabris, admitida por meio da Portaria nº 456/2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05/05/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 456/2011.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 517, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Demissão de servidora concursada.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Stefanie Leipert, admitida por meio da Portaria nº 778/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego público de Auxiliar de Educação Infantil; no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/05/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 778/2025.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 8.623/2025 do Pregão Eletrônico n. 127/2025, que tratou da contratação de empresa para serviços de locação de estação de recarga e transporte para Chromebook a serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme edital e anexos.

Durante a sessão do pregão houve a disputa de preços, conferidos os requisitos habilitatórios e proferida a decisão quanto a habilitação e inabilitação dos participantes.

Por outro lado, foram apresentados recursos interpostos pelas licitantes **IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 74.537.747/0001-10, e **SUPERDATTA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.457.456/0001-90, sendo negado provimento, assim, o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o lote à empresa **PROJETEL MULTIMIDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.431.315/0001-81, pelo valor total de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), e HOMOLOGO o procedimento licitatório.

Vinhedo/SP, 14 de maio de 2026.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em exercício



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 3384/2026 da Dispensa Eletrônica n. 33/2026, que objetivou a aquisição de materiais de infraestrutura de rede e tecnologia da informação, incluindo racks, cabeamento estruturado e acessórios ópticos, para montar a rede lógica da nova sede do Centro de Convivência do Idoso, de acordo com o termo de referência e demais anexos.

Durante o procedimento houve a possibilidade de envio das cotações eletrônicas através de sistema disponibilizado pela municipalidade, pelo prazo legal.

Após a disputa entre os interessados apurou-se a proposta mais vantajosa e a empresa com menor preço enviou a proposta readequada e os documentos de habilitação, conforme exigido no aviso de dispensa eletrônica.

Por outro lado, não foram apresentados apontamentos, assim, o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso II do artigo 75 e inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021 e artigo 74 do Decreto Municipal n. 341/2023, **AUTORIZO** a aquisição por dispensa de licitação com a empresa **SILVA'S E-COMMERCE LTDA ME**, os itens 01,03,10,16 e 19 pelo valor total de R\$ 2.801,90 (dois mil oitocentos e um reais e noventa centavos).

Os itens 02,04,05,06,07,08,09,11,12,13,14,15,17,18,20,21,22,23,24,25,26 e 27, restaram fracassados/desertos.

Publique-se, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo/SP, 13 de maio de 2026.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em exercício



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 3903/2026 de solicitação para Aquisição de peças para manutenção da Mini Pá Carregadeira Case 410, ano 210/2010, frota 182, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e encontra-se instruído com Parecer.

Destarte, considerando a manifestação acima descrita, vislumbro a existência de situação de contratação direta via dispensa por valor. Desta forma, entendo **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso I, c.c. §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo serem seguidas as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, acostados nos autos.

Assim sendo, considerando os valores apresentados nos autos, a empresa **TRACKAMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.359.833/0001-18, apresentou a proposta mais vantajosa para a contratação em questão, no valor total de R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais), devendo entregar o material no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme o Termo de Referência.

Vinhedo/SP, em 13 de maio de 2026.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Administração

AUTORIZO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa **TRACKAMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.

Vinhedo/SP, em 13 de maio de 2026.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em Exercício



DESPACHO

Trata-se do Processo Administrativo nº 2.201/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2026, que tem por objeto o “Registro de preços para aquisição de materiais de borracharia, conforme edital e anexos”.

Consta dos autos o parecer da Pregoeira informando que não compareceram licitantes interessados na sessão pública do pregão.

Dessa forma, declaro DESERTO o certame.

Publique-se.

Vinhedo, 13 de maio de 2026.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em exercício



DECISÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 402/2023 da Dispensa nº 81/2023, que tem por objeto a Locação de imóvel para abrigar a sede do Centro Cultural da Capela, conforme especificações do Termo de Referência.

Destarte, a Pasta Gestora, solicitou a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do **Contrato nº 68/2023**, firmado com o locador **JOSÉ LUIZ MARIA TORRES**.

O locador se mostrou favorável à prorrogação, conforme carta de anuência acostada nos autos, nas mesmas condições contratuais.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Justiça que em seu parecer opinou pela viabilidade do pleito.

É a síntese do necessário.

Passo a decidir.

Considerando que o requerimento de renovação contratual solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo possui base legal e os elementos acostados ao processo são favoráveis ao seu deferimento e, tendo por base o parecer técnico acima descrito, o qual adoto como razão de decidir, **DEFIRO** a renovação contratual, por mais 12 (doze) meses do **Contrato nº 68/2023**, firmado com o locador **JOSÉ LUIZ MARIA TORRES**, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locações) e suas cláusulas contratuais, permanecendo o valor total de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), para o novo período do ajuste, que se iniciará em 29 de maio de 2026.

Remetam-se à **SAD** para as providências.

Vinhedo/SP, em 13 de maio de 2026.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em Exercício



DECISÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 5194/2024 da Dispensa Eletrônica nº 46/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos oficiais pertencentes a secretaria de governo, de acordo com o termo de referência e demais anexos.

Destarte, a Pasta Gestora, solicitou a prorrogação do **Contrato nº 44/2024**, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**

Foi realizado contato com a empresa contratada, que se manifestou favorável à prorrogação do contrato, mantendo as mesmas condições vigentes.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Justiça que em seu parecer opinou pela viabilidade do pleito.

É a síntese do necessário.

Passo a decidir.

Considerando que o requerimento de renovação contratual solicitado pela Secretaria Municipal de Governo possui base legal e os elementos acostados ao processo são favoráveis ao seu deferimento e, tendo por base o parecer técnico acima descrito, o qual adoto como razão de decidir, **DEFIRO** a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, do **Contrato nº 44/2024**, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, nos termos contratuais e do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 134, do Decreto Municipal nº 341/2023, as mesmas condições vigentes, no valor total de R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais), para o novo período do ajuste, que se iniciará em 22 de junho de 2026.

Remetam-se à **SAD** para as providências.

Vinhedo/SP, em 14 de maio de 2026.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em Exercício



DECISÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 6188/2025 do Pregão Eletrônico nº 88/2025, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de viveiro de mudas municipal com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme especificações constantes no estudo técnico preliminar, projeto, memorial descritivo e termo de referência, e demais documentos acostados nos autos.

Destarte, a Pasta Gestora, solicitou a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do **Contrato nº 64/2025**, com acréscimo e supressão de serviços, correspondente a uma variação de 19,85%, no quantitativo, sobre o valor do contrato, firmado com a empresa **CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

A empresa contratada se mostrou favorável à prorrogação, acréscimo e supressão, conforme anuência acostada aos autos (fl. 463).

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Justiça que em seu parecer opinou pela viabilidade do pleito.

É a síntese do necessário.

Passo a decidir.

Considerando que o requerimento de renovação contratual solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento Ambiental possui base legal e os elementos acostados ao processo são favoráveis ao seu deferimento e, tendo por base o parecer técnico acima descrito, o qual adoto como razão de decidir, **DEFIRO** a renovação contratual por mais 60 (sessenta) dias do **Contrato nº 64/2025** firmado com a empresa **CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, nos termos contratuais e dos arts. 6º, XVII e 111, da Lei nº 14.133/2021, bem como pela alteração dos quantitativos do objeto, pelo acréscimo e supressão correspondente a uma variação de 19,85% sobre o valor do contrato, equivalente a R\$ 59.605,10 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinco reais e dez centavos), com fulcro nos artigos 124, 125 e 126, da Lei nº 14.133/2021, passando o valor total a ser de R\$ 359.853,15 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos) para o novo período do ajuste, que se iniciará em 20 de maio de 2026.

Remetam-se à **SAD** para as providências.

Vinhedo/SP, em 13 de maio de 2026.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024 - CONVOCAÇÃO N.º 60 DE 15 DE MAIO DE 2026

Convocamos os Sr(s) e Sr^(a)s abaixo relacionado(s), para comparecer(em), no dia 19/05/2026, às 9:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Arapongas, 175 – Jardim Itália - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público em caráter temporário, para o ano letivo de 2026.

Informamos que, o não comparecimento no horário e data apontados nesta convocação, a Administração entenderá como sua tácita desistência da vaga.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Adelma Maria Silva
Aline Stivanelli
Amanda Barbosa Medeiros de Freitas
Carolina Di Beo
Josefa Mara Thayse Santos Cavalcante
Maria Paula Ribeiro dos Santos Santos (Candidato PCD)
Mariana Sayuri de Oliveira
Monalisa Franco
Patrícia Coelho Lombardo
Vera Lucia da Silva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Claudemir Alvarez Silva
Renata Moretti Croce dos Santos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

Juliet Sarkis Martins

Cristina Maria Bordini Mazon Flávio Moreira Alves
Prefeita Municipal em exercício/ Secretário Municipal de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025 - EDITAL DE CHAMADA N.º 4 DE 15 DE MAIO DE 2026, HOMOLOGADO PELO DECRETO N.º 111 DE 08/04/2026

Convocar os Sr(.s) e Sr^(a)s abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 22/05/2026, às 9:00 horas, Secretaria Municipal de Saúde, sito na Av. João Páffaro, 1615 – Pinheirinho - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

MOTORISTA DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS

Rafael Lopes dos Santos

Cristina Maria Bordini Mazon Flávio Moreira Alves
Prefeita Municipal em exercício Secretário Municipal de Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Moradores podem apresentar sugestões para Orçamento de 2027

Chegou a hora dos moradores de Vinhedo ajudar a Prefeitura a definir onde será investido o orçamento da cidade. Até às 18 horas (dezoito horas), do dia 20 de maio de 2026 (quarta-feira), todos poderão colaborar com sugestões ao projeto da Lei das Diretrizes Orçamentárias, para o exercício fiscal de 2025 (LDO/2025), no link <https://www.vinhedo.sp.gov.br/ldo2027>

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma lei elaborada anualmente que tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei orçamentária Anual (LOA); é o instrumento que de fato viabiliza a execução do plano de trabalho.

Ela é elaborada pelo Poder Executivo Municipal através de um Projeto de Lei e estabelece as metas fiscais e as prioridades da Administração Pública para o ano seguinte, dispõe sobre critérios e normas que garantam o equilíbrio das receitas e despesas e também orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). “Na prática, aponta, conforme a necessidade do município, onde iremos aplicar nosso orçamento. Quais as obras e serviços necessários”, explica o próprio prefeito, Dr.Dario Pacheco.

Audiências:

Todas as sugestões apresentadas pelos moradores serão analisadas e discutidas numa primeira audiência pública agendada para o dia 26 de maio, às 18 horas, transmitida, ao vivo, direto do gabinete da Secretaria de Finanças e Economia de Vinhedo, pelo Microsoft Teams, no link <https://acesse.one/ldovinhedo2027>

A seguir, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) será formatada e então encaminhada para a apreciação dos vereadores da Câmara Municipal de Vinhedo, passando também por uma segunda audiência pública, desta vez no próprio Legislativo Municipal, no dia 28 de maio, às 10 horas, e com transmissão ao vivo pela TV Câmara de Vinhedo.

É nesta oportunidade que a Prefeitura irá esclarecer dúvidas dos vereadores, ajudando-os na análise do texto apresentado e que, após esse trâmite, passará pelas comissões internas da Câmara para então ir pra votação em plenário, o que segue um rito próprio do Legislativo.

Exercício 2026:

No mesmo dia em que apresenta da LDO 2027, a Secretaria de Finanças e Economia de Vinhedo aproveita a ocasião para fazer a demonstração do cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2026, em cumprimento do parágrafo 4º, artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000).

Mais informações sobre a LDO:

<https://www.vinhedo.sp.gov.br/ldo2027>

Prefeitura de Vinhedo
www.vinhedo.sp.gov.br



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Segunda-feira, 18 de Maio de 2026 | ANO 11 Edição 2429 | Distribuição gratuita



TV Câmara de Vinhedo:

www.camaravinhedo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Finanças e Economia

Rodolfo Gonçalves Pieri - Secretário.

Prefeitura de Vinhedo
www.vinhedo.sp.gov.br



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 76, de 15 de maio de 2026.

Dispõe sobre a designação de Comissão Processante Disciplinar da Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, e dá outras providências.

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS, Superintendente da Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade ao contido no Decreto nº 145, de 08 de maio de 2023, com fulcro na Lei Municipal nº 152, de 24 de abril de 2.017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Sr. Renato Ferreira da Silva, Sra. Eliana Israela Nogueira de Moraes e Sr. Allan Aparecido Bruner, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante Disciplinar encarregada de apurar os fatos e condutas narradas nos autos do Processo Administrativo nº 148/2026-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS
Superintendente

CARMEM MARIA SCHARNETZKI FILIPPETTI
Diretora Administrativa

MARLON LUCIANO ALVES
Assistente Técnico em Recursos Humanos

Publicada e Registrada na data supra.



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



EDITAL DE CHAMADA Nº 031, de 15 de maio de 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – HOMOLOGADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2023, COM VALIDADE PELO PRAZO PREVISTO NO ITEM 15.3 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO, publicado no Boletim Municipal – Vinhedo/SP, e no site: www.sanebavi.com.br.

Serve o presente para CONVOCAR o(a)(s) Sr.(a)(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 20/05/2026 (quarta-feira) no Setor de Pessoal desta Autarquia Municipal, **SANEBAVI – Sanebavi Saneamento Básico Vinhedo**, sito à Rua Nove de Julho, 533, Centro – Vinhedo, Estado de São Paulo, no horário comercial, das 9:00 às 16:00 horas, para cumprir(em) as exigências e demais formalidades do item 14 do Edital.

Cargo: LEITURISTA DE HIDRÔMETRO

DAVI MAYER BRANCO

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS
Superintendente